



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 052/2017

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional do servidor Sr. Lídio David Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, para exercer a função de Supervisor de Manutenção e Reparação de Veículos pelo período de seis (06) meses à partir da data constante em Laudo Médico Pericial, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - O servidor permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso o servidor ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, o servidor retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 23/06/2017; publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de Julho de 2017.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal